

ESTRUPO DE VULNERÁVEL ¹

Maryanne Ribeiro Paulino²
Thayná Cristina de Faria³
Professora Ma. Ivana Nobre Bertolazo⁴
Professor Me. Ericson Makarius Borges⁵

O presente artigo, exposto no art. 217-A do Código Penal, onde trata aos que cometerem a conjunção carnal ou qualquer ato libidinoso com menores de 14 (catorze) anos, sendo estas também as que não possuem consciência da prática de seu ato, por serem deficientes mentais ou por enfermidade, serão punidos como exprime este artigo. Atualmente com a Lei 12.015/09 o critério principal é objetivo, se a vítima for menor de 14 (catorze) anos, seja qual seu sexo, será considerado um crime, não levando em consideração seus atos passados. Diante da importância do estudo deste tipo de crime, realizamos uma pesquisa bibliográfica qualitativa e por meio de outros documentos que propiciem o depreender do objeto pretendido, utilizando-se de referencial teórico estruturalista e do modo hipotético-dedutivo, no sentido de solver a seguinte problemática: o comportamento psicológico das pessoas consideradas vulneráveis e a interferência das mesmas em convivência com a sociedade. Para tanto, teremos como objetivo geral a compreensão do estupro praticado contra a vítima que não possa oferecer resistência, em face do estado físico ou mental, logo apresentar as alterações trazidas pela Lei 12.015/09; analisar a estrutura do crime, através de uma comparação entre a lei atual e anterior, buscando entender a nova visão legislativa em consonância com os anseios da sociedade; e, por fim estabelecer uma crítica em relação a pena. Porém, os respectivos resultados não foram concluídos como esperado, pois ainda haverá uma finalização deste artigo.

Palavras-chaves: Estupro de Vulnerável; Lei 12.015/09; Violência; Impactos Psicológicos.

¹ Resumo para apresentação no VII Encontro Científico. Apresentado como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo do Prof^a. M^a. Ivana Nobre Bertolazo e Prof. Me. Ericson Makarius Borges.

² Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. maryanneribeiro@icloud.com.

³ Acadêmica do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. thayna.cris@uol.com.br.

⁴ Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.

⁵ Professor da FACNOPAR. Orientador do trabalho.